

PRECO DÊSTE NÚMERO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govêrno, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

							_				-		
ASSINATURAS													
As 3 séries	٠.	٠		Ano	240#	Semestre		٠			٠	•	130#
A 1.ª série									٠	•	•	٠	485
A 2.ª série						•							
A 3.ª série											٠	•	43₿
Avulso: Número de duas páginas \$30;													

de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2∮50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUPLEMENTO

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 20:805

Tendo-me representado o Ministro dos Negócios Estrangeiros a necessidade de se ausentar do País em missão especial do Govêrno da República;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem conceder a respectiva autorização e encarregar durante a sua ausência de gerir os negócios do Ministério dos Negócios Estrangeiros o cidadão Luiz António de Magalhãis Correia, Ministro da Marinha.

Paços do Govêrno da República, 22 de Janeiro de 1932.—António Óscar de Fragoso Carmona.